



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021.

1.1. O CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 13.529.565/0001-02, por meio da Comissão designada pela Portaria n. 015/2021 comunica aos interessados que realizará na data, horário e local abaixo, indicado, nos termos da Lei n. 12.232/2010 e subsidiariamente pela lei n. 8.666/93, **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

Data: 09 de JUNHO

Horário: 09h30min

Observação: Neste dia e horário será realizada a sessão de sorteio para credenciamento. (on-line)

Endereço:

Rua: Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina – Salvador-BA

E-mail: comissaodelicitacao@crf-ba.org.br

Telefone n.: (71) 3368-8812

Dia e horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e/ou aquisição, no setor de Licitação do CRF-BA.

Observação: As respostas às solicitações, dúvidas, esclarecimentos e questionamentos, relativas ao Edital e seus anexos, inclusive de natureza técnica, serão divulgadas pela Comissão Especial por meio de disponibilização na página institucional, cabendo aos interessados o acompanhamento permanente.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I Modelo de declaração

Anexo II Termo de referência

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 – Ondina

CEP 40.170-120 – www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

02. TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente formular-se-á por CHAMAMENTO PÚBLICO obedecendo o disposto no artigo 10 e seus parágrafos da lei n.12.232/2010.

03. DO OBJETO

3.1. Credenciamento de 09 (nove) profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de preço, que será instaurada pelo CRF-BA, objetivando a contratação de Agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e marketing.

3.1.1. Dos 09 (nove) profissionais descritos no item 3.1 deste edital, 03 (três) comporão a Subcomissão na qualidade de titulares e 03 (três) na qualidade de suplentes.

3.1.2. Os suplentes credenciados somente terão participação efetiva no procedimento de julgamento caso haja pedido de desistência de qualquer dos membros titulares, devidamente justificados e acatados pela autoridade superior, bem como em caso de força maior, devidamente justificado e comprovado.

04. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os profissionais credenciados irão atuar na Subcomissão técnica, que tem por objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária que serão apresentados pelas Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação modalidade Tomada de Preço n. 001/2021 a ser promovida pelo CRF-BA tipo “Técnica e Preço”, para a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade e Marketing.

4.2. Conforme disposições do artigo 10, §1º da Lei Nº 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas pela subcomissão técnica, constituída por pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) dele não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRF-BA.

05. PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. O credenciamento dos interessados será realizado até o dia **08 de junho de 2021**, na forma do §4º do artigo 10 da lei 12.232/2010), o sorteio será dia **09 de junho de 2021 às 09h:30min**, na sede do CRF-BA setor de Licitações, de forma on-line Telefones n.: (71) 3368-8812.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição formalizar-se-á mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRF-BA (ANEXO I);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade e marketing ou comprovação de que o candidato possua experiência mínima de 03 (três) anos na área, mediante documento público ou particular;
- Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF;
- Comprovante de residência;
- Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRf-BA, quando for o caso.

6.2. Com exceção da ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRF-BA, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos poderão ser apresentados em cópia.

6.3. Não serão aceitas inscrições sem a apresentação dos documentos indicados no item 6.1.

6.4. O CRF-BA fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital ao interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

6.5. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições do Edital e Termo de Referência e total sujeição à legislação pertinente.

7. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

7.1. Após o término do prazo de inscrição previsto no item 5 deste Edital, a relação dos profissionais inscritos será publicada no site do CRF-BA.

7.2. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 7.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

7.2.1. Recebida a impugnação pela Comissão Especial, caberá ao impugnado, no prazo de 24 horas, manifestar-se sobre os fundamentos da impugnação, sob pena de preclusão;

7.2.2. O impugnado terá o direito de abster-se de autuar na Subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.2.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10.

7.2.4. A impugnação somente poderá ser feita por intermédio de protocolo devidamente formalizado à Comissão Especial.

7.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

7.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no item 3.1 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

subitens, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por 03 (três) membros nos termos previsto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

7.5.1. Além dos membros titulares nominados no item 7.5, haverá o credenciamento de mais 03 (três) membros, para exercerem a função de suplentes, na forma já descrita nos itens 3.1 e seguintes do presente edital.

7.5.2. Para fins de critério de classificação para composição da subcomissão, fica estabelecido que os primeiros profissionais sorteados comporão a subcomissão na qualidade de titulares e esgotado o preenchimento de vagas como titulares, de acordo com cada qualificação de possuir ou não vínculo com o órgão, o próximo nome sorteado comporá a subcomissão na qualidade de suplente, até o integral preenchimento de vagas.

7.6. O resultado do sorteio será publicado no site do CRF-BA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

8.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial, responsável pela execução de Procedimento Licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e marketing, realizado pelo CRF-BA.

8.4. Após publicada a Portaria nomeando os membros da Subcomissão técnica não é cabível sua substituição, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, a ser apreciado pela autoridade superior.

8.4.1. Havendo descumprimento por parte dos membros da Subcomissão de quaisquer das obrigações descritas no Termo de Referência, no presente Edital ou firmadas na lei n.12.232/2010, serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

aplicadas as penalidades de previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e contraditório.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG: CPF:

End.:

Bairro:

Cidade:

Telefone: Celular

E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo CRF-BA, na modalidade “Tomada de Preço”, do tipo “Técnica e Preço”, objetivando a contratação de Agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e marketing, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro, para fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRF-BA.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento que são atribuições do membro da subcomissão:

- Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Tomada de Preço instaurada pelo CRF-BA para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Tomada

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 – Ondina

CEP 40.170-120 – www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

de Preço e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;

- Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.
- Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnica, inclusive recursal.
- Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRF-BA, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo, na forma do item 6.1 do edital como em caso de força maior, devidamente justificado e comprovado pela Instituição.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA n. 001/2021

01-SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02. OBJETO:

2.1. Credenciamento de 09 (nove) profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 – Ondina

CEP 40.170-120 – www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pelo CRF-BA, objetivando a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de publicidade e marketing.

3.1.1. Dos 09 (nove) profissionais descritos no item 3.1 deste Termo de Referência, 03 (três) comporão a Subcomissão na qualidade de titulares, sendo 02 (dois) deles vinculados, direta ou indiretamente com a CRF e 01 (um) sem qualquer vínculo com CRF.

3.1.2. Os outros 03 (três) membros citados no item 3.1.1. serão nomeados suplentes, sendo 02 (dois) vinculado, direta ou indiretamente com o CRF-BA e 01 (um) sem qualquer vínculo com o CRF.

3.1.3. Os suplentes credenciados somente terão participação efetiva no procedimento de julgamento caso haja pedido de desistência de qualquer dos membros titulares, devidamente justificados e atacados pela autoridade superior, bem como em caso de força maior, devidamente justificado e comprovado pelo CRF-BA.

04. JUSTIFICATIVA:

4.1. O CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DA BAHIA procedeu a abertura de processo licitatório visando a contratação de agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e marketing para atendimento as necessidades do CRF-BA.

De acordo com o disposto no artigo 10 e seus parágrafos da lei 12.232/2010, as propostas técnicas a serem apresentadas pelos possíveis licitantes deverão ser julgadas por profissionais da área, que deverão fazer parte de subcomissão técnica com este mister, sendo que o processo de credenciamento destes profissionais deve ser procedido com a lisura necessária e atendimento ao princípio da publicidade, razão pela qual solicita-se a abertura de chamamento público, para que haja o credenciamento e seleção destes profissionais, de acordo com o objeto descrito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

05. DESCRIÇÃO

5.1. Credenciamento de 09 (nove) profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, que será instaurada pelo CRF-BA, objetivando a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de publicidade e Marketing, obedecendo-se o previsto nos itens 3.1 e subitens do presente termo de referência.

5.1.1. Dos 09 (nove) profissionais descritos no item 5.1 deste edital, 03 (três) comporão a Subcomissão na qualidade de titulares, sendo 02 (dois) deles vinculados, direta ou indiretamente com a Administração Municipal e 01 (um) sem qualquer vínculo com a Administração.

5.1.2. Os outros 03 (três) membros citados no item 5.1.1. serão nomeados suplentes, sendo 02 (dois) vinculado, direta ou indiretamente com CRF-BA e 01 (um) sem qualquer vínculo com o CRF.

06. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO:

6.1. Possuir formação acadêmica nas áreas de comunicação, publicidade, marketing ou possuir comprovada atuação nestas áreas, mediante apresentação de documentos comprobatórios desta atuação.

07. – RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Não haverá dispêndio de recursos por parte CRF-BA, uma vez que não há remuneração aos credenciados.

8 - OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

8.1. Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da TOMADA DE PREÇO instaurada pelo CRF-BA para contratação de agência de publicidade, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na TOMADA DE PREÇO e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

8.2. Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.

8.3. Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnica, inclusive recursal.

8.4. Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

9 – OBRIGAÇÕES DO CRF:

9.1. Fornecer material adequado para que haja desenvolvimento dos trabalhos.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

Até a finalização do julgamento das propostas técnicas e julgamento dos recursos porventura manejados na Tomada de Preço n. 001/2021 do CRF-BA.

11- PUBLICAÇÕES:

(x) Site do CRF–BA

12 - SUGESTÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

(X) CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO)

13 - FUNCIONÁRIO DA PASTA INDICADO PARA FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

TÂMARA VIEIRA CAVALCANTE - MEMBRO DA CPL

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 – Ondina

CEP 40.170-120 – www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia